

**LEI Nº 2081/2019,**

**De 25 de Março de 2019**

***Altera a Lei Municipal nº 2.075, de 13 de dezembro de 2018, que autoriza contribuições para o exercício de 2019 e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O *caput*do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.075, de 13 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes contribuições financeiras para o exercício de 2019, até o limite de R\$ 243.871,00 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais):***

Estrela Futebol Clube	13.500,00
Associação Mineira de Município – AMM	9.500,00
Assoc. Munic. Microrregião Planalto de Araxá – AMPLA	56.800,00
Alvorada Esporte Clube	24.800,00
Emater-MG	121.000,00
Federação Mineira de Voleibol	17.000,00

União Nacional dos Dirigentes M. de Educação – UNDIME	1.271,00
TOTAL	243.871,00

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.075, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 25 de março de 2019.

**VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO**

*Prefeito Municipal*

